



Sua saúde é a nossa missão

Porto Alegre, 30 de março de 2026.

Comunicado n.º 01/2026 – Faturamento de Credenciados.

Assunto: Período de janela Abril/26 - Para lançamentos retroativos no portal novo.

Prezado(a) Credenciado(a).

Informamos o regramento referente aos lançamentos no período de janela:

→ Será permitido realizar lançamentos até **180 dias retroativos** no portal novo, entre os dias **10 de abril de 2026 até 20 de abril de 2026**, referente aos atendimentos que não foram executados no prazo correspondente ao atendimento;

→ Durante esse período, será disponibilizada a aba 'Digitação de Guias' no Portal Hat, para os Credenciados que entrarem em contato com o Setor de Credenciamento através do e-mail credenciamento@ibcm.org.br e solicitarem a liberação, informando o código de credenciado e período que deseja lançar;

→ Se houver dúvidas sobre como realizar os lançamentos no portal novo, solicitamos contatar o Setor de Credenciamentos, nos telefones: (51) 32305585 ou (51) 32305576 / E-mail: credenciamento@ibcm.org.br;

→ Após o lançamento, será necessário gerar um lote e enviá-lo para a operadora. O prazo para envio do lote contendo os atendimentos da janela, será do dia **21 de abril de 2026 até 24 de abril de 2026**;

→ O prestador deverá enviar e-mail intitulado 'Documentação Período de Janela Portal Novo' para atendimento_credenciado@ibcm.org.br, informando quais lançamentos são correspondentes ao período de janela e anexar digitalizada e organizada a documentação comprobatória, conforme o Comunicado 01/2024, disponível no Portal do Prestador, no site da IBCM em 'Comunicados Importantes'. Se a documentação for enviada impressa, deverá ser identificada como 'Período de Janela Portal Novo'. Documentações referentes ao período de janela, serão aceitas por e-mail ou entregues no Setor de Faturamento, somente dentro do prazo do dia 21 de abril de 2026 até 24 de abril de 2026;

→ Nos polos de Porto Alegre, Viamão e Passo Fundo, será permitido lançar somente atendimentos/exames que possuem autorização válida e que não estavam vencidas na data em que foram realizados;



ANS - n.º 41942-7





Sua saúde é a nossa missão

- O pagamento correspondente será de 50% do valor total do serviço prestado;
- Os lançamentos incorretos, não serão corrigidos, após o recebimento dos lotes;
- Em caso de não conformidade com o solicitado, serão aplicadas glosas

Solicitamos que fiquem atentos aos prazos e organizem as informações necessárias para garantir que todos os atendimentos sejam devidamente registrados. Agradecemos a sua atenção e colaboração.

Atenciosamente,

**Daniel Lopes dos Santos
Diretor Presidente**



ANS - n.º 41942-7

